



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 253 , DE 24 DE JULHO DE 1 979

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

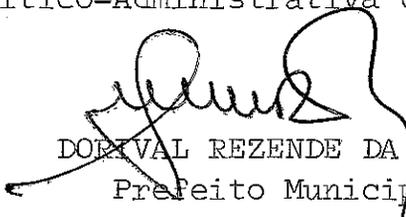
Artigo 1º - Fica instituída Comissão para elaborar o Orçamento-Programa para o exercício de 1 980 e o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1 980/1 982 e nomeados para integrá-la os elementos abaixo:

- a) Dr. JAIRO CÂNDIDO - Coordenador da Fazenda - Presidente
- b) Bel. LUIZ ALBERTO TONELOTTI
- c) VALTERMIR PEREIRA - Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento
- d) WILSON AUGUSTO - Tesoureiro

Artigo 2º - A Comissão reunir-se-á em horário extraordinário, quando necessário, mediante a gratificação proporcional às horas trabalhadas, até o limite de 1/3 de seus vencimentos, e terá poderes para emitir e fazer cumprir circulares com o fito de instruir as fases do estudo e elaboração das peças orçamentárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de julho de 1 979, ficando revogado o Decreto nº 2 246 de 19 de julho de 1 979 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 24 de julho de 1 979
25º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

vide-verso